



# PREFEITURA DE SOBRAL

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0117/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA FASTLABOR COMERCIAL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9\*\*\*102\*\*\*\* e CPF nº 830.643.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FASTLABOR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.707.794/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Apostilamento a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **Contrato nº 0117/2025-SMS**, decorrente do Pregão Eletrônico **PE 23057-SMS**, bem como de seus anexos, conforme solicitação formalizada no Processo Administrativo nº **P433260/2026**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento justifica-se em apreciação jurídica para cumprimento do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

0701.10.301.0037.1622.44905200.1500100200;0701.10.301.0037.1622.44905200.1601000000;  
0701.10.301.0037.2418.44905200.1500100200;0701.10.301.0037.2418.44905200.1601000000;  
0701.10.301.0037.2760.44905200.1500100200;0701.10.302.0037.2384.44905200.1500100200;  
0701.10.302.0037.2384.44905200.1601000000;0701.10.302.0037.1621.44905200.1601000000;  
0701.10.302.0037.1621.44905200.1500100200;0701.10.302.0037.1621.44905200.1754000000.



# PREFEITURA DE SOBRAL

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 17 de abril de 2026.

  
**FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**  
CONTRATANTE

  
**CÂMILA SILVA CAVALCANTE**  
COORDENADORA JURÍDICA

### TESTEMUNHAS:

1. Ana Leisssa Araujo Alves
2. Adrielly Corinto da Silva